

# A especificidade da Reforma Tributária para a **Cadeia Láctea**



No setor lácteo,  
existem mais de

**1,172**  
censo 2017

milhões de  
produtores de  
leite **NO BRASIL**

89% produzem até 200 litros/dia

A maioria deles não possui **cultura e capacidade técnica ou condições de pagar serviços contábeis para emitir notas fiscais** e cumprir as regras processuais da Receita Federal para a transferência dos créditos fiscais para a próxima fase da cadeia produtiva, que é a agroindústria, o laticínio.

**Caso não se aceite o termo “crédito presumido”, hoje utilizado para definir e normatizar a transferência de crédito, o que é peculiar a qualquer sistema tributário não cumulativo, como é o PIS e Cofins e o IVA, então que se crie outra denominação para definir o sistema de transferência de crédito tributário do produtor relativo as suas compras de bens, insumos e serviços para a agroindústria, para o laticínio. Certamente, na impossibilidade de o produtor não conseguir emitir nota fiscal que seja enquadrado em regime de alíquota zero com transferência de crédito na venda de seu leite.**

No passado, para suprir a necessidade conceitual dessa transferência de créditos, em 2004 o Congresso Nacional e o Poder Executivo apoiaram a aplicação do conceito de crédito presumido, conforme lei 10.925/04, que se presumia (pela falta de condições da maioria dos produtores de emitirem nota fiscal e, portanto, não pagar PIS e Cofins, nesse caso ele podia conforme regula as legislações estaduais, inclusive de ICMS, ter uma nota fiscal emitida pelo laticínio que adquire o seu leite, que é como acontece hoje) que o produtor carregava em seu custo um percentual de 60% da base de cálculo de 9,25% = 5,56% que multiplicado pelo valor de sua venda do leite, por exemplo, supondo que o valor do leite seria o preço de R\$2,50 o litro, definido em nota fiscal, daria o resultado de R\$ 0,13875 de crédito presumido, que é repassado aos adquirentes de seu leite, para os laticínios. Esse percentual foi reduzido para 50% em 2015, basta recalcular substituindo os 60% por 50%.

Para receber os benefícios da aplicação do crédito presumido, os laticínios precisam participar do **Programa Mais Leite Saudável - PMLS**, renunciando aos **5% da base atual do cálculo do crédito presumido**, isto é, ao invés de 50%, o laticínio recebe 47,5% da base de cálculo do crédito presumido, significa uma redução de 2,5% do valor de seu crédito presumido, autorizado em lei. Porém, se o laticínio não tem aprovado pelo MAP e MFaz, um projeto para o **PMLS**, o percentual é reduzido de 50% para 20%. Basta substituir no cálculo, demonstrado anteriormente, os 50% por 20%.

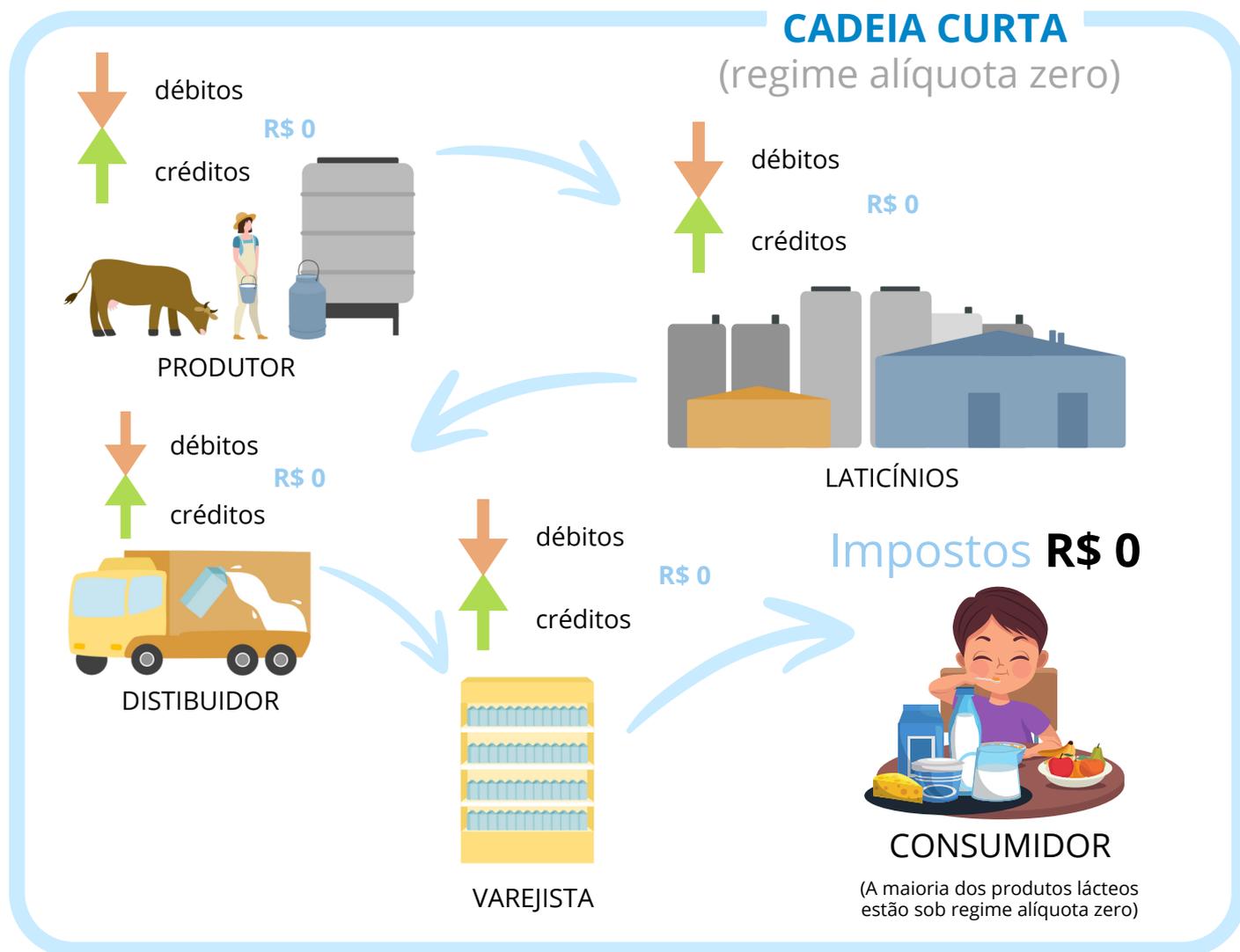


Dados do PMLS



Os órgãos responsáveis pelo programa são: MAP e MF.

Os laticínios **utilizam esses créditos presumidos e os créditos** ordinários gerados nos processos produtivos, quando adquirem bens, insumos (inclusive a matéria prima leite) e serviços. Tais créditos são utilizados para a compensação de todos os impostos devidos pelos laticínios. Inclusive para produtos lácteos que não possuem alíquota zero. **HOJE É ASSIM QUE FUNCIONA NO SISTEMA TRIBUTÁRIO PIS E COFINS E AMANHÃ? COMO SERÁ COM IVA (imposto sobre o valor agregado)?** Os distribuidores, atacadistas, varejistas procedem IGUALMENTE, de forma que, no final o CONSUMIDOR fica totalmente isento de impostos de PIS E COFINS em relação aos produtos lácteos com alíquota zero VISTO QUE HÁ PRODUTOS LÁCTEOS QUE INCIDEM IMPOSTOS PIS E COFINS. **Como será com o IVA?**



O apoio dos congressistas é importante para garantir a continuidade do regime de alíquota zero para o leite e **PARA A MAIORIA dos produtos lácteos**, a existência do crédito presumido para os produtores de leite e os créditos ordinários gerados nos laticínios (esses o sistema IVA não faz objeção), hoje todos eles são compensados com os impostos a pagar e eventuais sobras são restituídas, de forma que a cadeia produtiva possa continuar gerando emprego, renda para milhões de brasileiros, acesso a todos os consumidores a produtos de qualidade, a preços justos.

A produção de leite é uma atividade econômica estratégica para o Brasil, gerando emprego e renda para milhões de pessoas e fornecendo um alimento de alto valor nutricional para a população.

Cerca de  
**R\$120 bilhões**  
de faturamento para leite e derivados

Emprega de forma direta e indireta mais de  
**5 milhões**  
de pessoas

Presente em  
**99%**  
dos municípios  
brasileiros

Mantém o homem no campo, gera renda mensal, sendo que no Nordeste o leite é pago semanalmente

**A cadeia produtiva do leite é curta e todos os seus atores, do micro ao grande produtor, laticínios, distribuidoras e varejistas são indispensáveis para garantir o abastecimento da população.**

# BRASIL

## 4º MAIOR PRODUTOR DE LEITE DO MUNDO!

Fomento e geração de novos negócios

Mais oferta de alimentos seguros e saudáveis

Maior produtividade, renda e emprego

A aquisição de leite pelos laticínios dos produtores passou por várias mudanças ao longo das últimas décadas. Após enfrentar sérios problemas de abastecimento nas décadas de 70, 80 e 90, o país teve que recorrer a importações maciças de leite para suprir a demanda e acabar com as filas de compra do produto. Em 1995, as importações atingiram o pico de mais de 6,2 bilhões de litros de leite equivalente, representando cerca de 36% da produção brasileira da época. Essas importações eram principalmente de leite em pó desnatado e manteiga para reconstituição do leite. Nesse período, Brasil, México e Argélia eram os maiores importadores de leite do mundo.

No entanto, a partir de 1997, os governos começaram a implementar políticas públicas voltadas para o setor lácteo, especialmente após 2004, com o objetivo de apoiar tanto os produtores quanto os consumidores.

Essas políticas incluíam medidas tributárias que criaram um ambiente mais favorável para a cadeia láctea como um todo, como a política tributária de PIS e Cofins, que se tornou efetiva para a cadeia láctea a partir de 2004.



20,5 bilhões de litros

2001



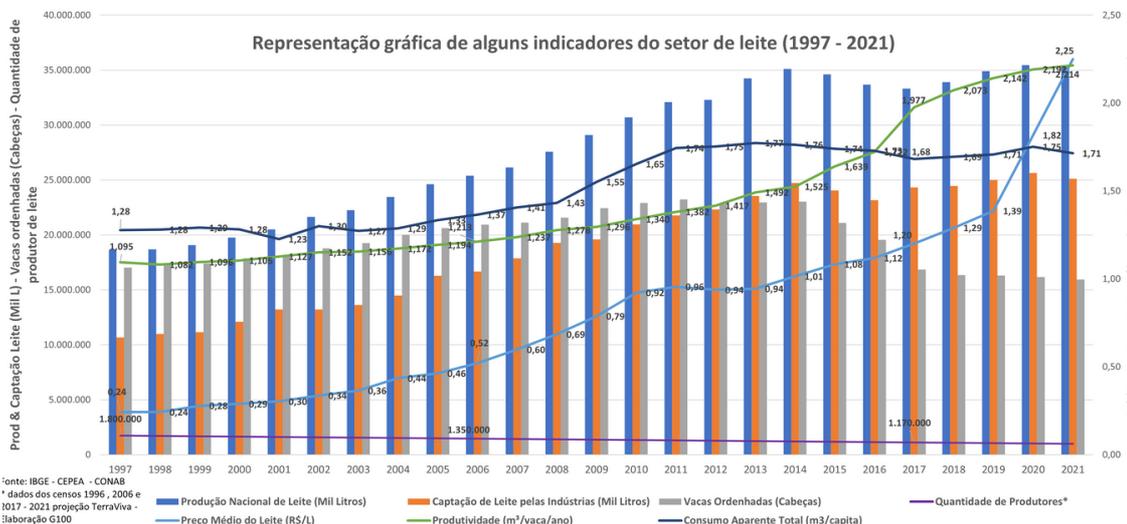
35,3 bilhões de litros

2021

Essas políticas macroeconômicas e públicas tiveram um impacto positivo significativo no setor lácteo, levando o Brasil a deixar de ser um importador líquido de leite por longos períodos, principalmente a partir de 2004. Os laticínios formais experimentaram um crescimento significativo na aquisição de leite dos produtores ao longo dos anos, com um aumento de 134,8% no volume adquirido entre 1997 e 2021. O período de maior crescimento ocorreu entre 2004 e 2014, quando a quantidade de leite adquirido pelos laticínios aumentou em 70% em apenas 10 anos.

Mas, a partir de 2014, o setor enfrentou desafios devido a uma ambiência macroeconômica menos favorável e à falta de correlação positiva das políticas públicas com a atividade produtiva da cadeia láctea. A crise econômica e os reflexos sociais negativos afetaram o desenvolvimento da cadeia láctea, com aumento dos custos dos fatores produtivos, como combustíveis, alimentação animal, energia, máquinas, equipamentos, e uma diminuição da massa salarial. Como resultado, a aquisição de leite pelos laticínios manteve-se praticamente estagnada desde 2014, com um crescimento acumulado negativo nesse período. Além disso, nos últimos dois anos, observou-se um aumento das importações de leite acima da média histórica dos últimos 20 anos.

Nesse contexto, **é importante destacar o Programa Mais Leite Saudável, que demonstrou uma correlação positiva com o aumento da produtividade e surgiu como um complemento importante da política tributária.** Por meio desse programa, os laticínios renunciam parte desses créditos presumidos. Com o objetivo de melhor ilustrar as nossas análises, trazemos o gráfico abaixo, onde se observam as curvas do desenvolvimento de alguns dos mais importantes indicadores de performance da cadeia láctea.

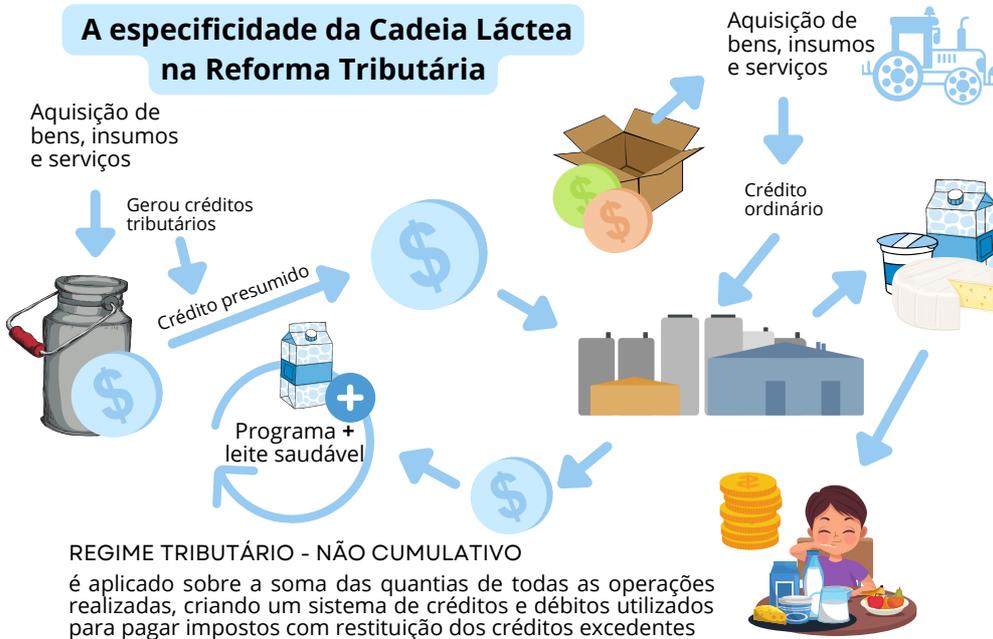


Podemos resumir que a política tributária estável tem uma correlação positiva com o crescimento da produção, processamento e oferta de leite à sociedade brasileira entre 2004 e 2021, seja em uma ambiência macroeconômica positiva que em uma ambiência econômica negativa.

Ainda assim, a cadeia produtiva do leite enfrenta desafios significativos relacionados à cultura, abrangência territorial, diversidade e a concorrência do mercado informal, que são minimizados por meio das políticas públicas socioeconômicas, tributárias como a do **PIS E COFINS QUE GEROU o Programa Mais Leite Saudável**, que permite com recursos originados da renúncia de parte dos créditos presumidos pelos laticínios financiar esse programa de desenvolvimento do produtor e de sua produção, sobretudo em programas de gestão da atividade e inseminação e alimentação do rebanho leiteiro.

Enfim, o Sistema Tributário aplicado hoje ao setor lácteo é não-cumulativo, sendo aplicado o regime de alíquota zero para a maioria dos produtos lácteos, desde 2004. Significa que todos os elos da cadeia fazem a compensação de seus créditos\* com os impostos\*\* que pagam.

### A especificidade da Cadeia Láctea na Reforma Tributária



\*obs: que originam da compra de bens, insumos e serviços que concorrem para a produção do leite e produtos lácteos.

\*\*obs: também os impostos de Pis e Cofins incidentes sobre alguns produtos lácteos que não estão sob alíquota zero. Assim, são descontados todos os impostos caso ainda sobrem créditos eles são restituídos.

**Uma reforma tributária que simplifique os impostos, mas não leve em conta a especificidade do regime de alíquota zero para a maioria dos produtos lácteos; do crédito presumido originado no valor pago ao produtor de leite, pode ter um impacto negativo na cadeia produtiva, aumentando os custos dos laticínios, e levando a um aumento expressivo nos preços para o consumidor final.**

**Esse crédito presumido é muito importante visto que o leite representa entre 60 a 80% do custo total da produção dos laticínios, dado a margem ínfima que se trabalha nessa cadeia, qualquer aumento nos custos pode impactar significativamente nas margens operacionais de toda a cadeia, portanto nos preços ao consumidor.**

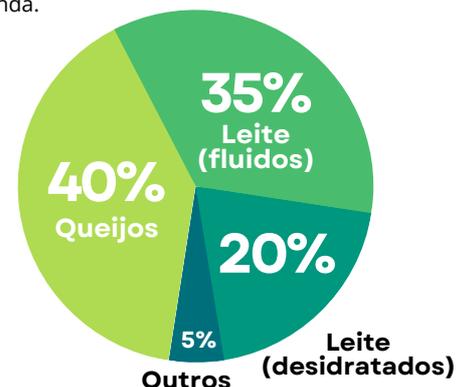
**Além disso, ignorar a importância do crédito presumido (transferência de crédito tributário decorrente da venda do leite para o Laticínio) impactaria no apoio do Programa Mais Leite Saudável que incentiva a assistência técnica aos produtores de leite e possivelmente reduziria a margem das agroindústrias que sem os créditos deixaria de gerar a produção, adquirir o leite do produtor e criaria desemprego no campo, nas fábricas e sobretudo um aumento alto e consistente dos preços ao consumidor.**

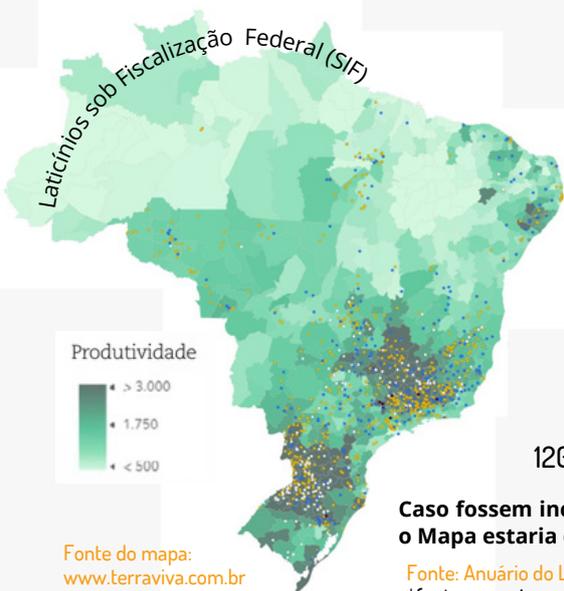
É importante garantir que o preço do leite seja acessível para os 90% da população com menor poder aquisitivo, incentivando assim um maior consumo per capita. Sendo que o consumo dos 10% da população de maior renda é muito relevante para a diversificação dos produtos das agroindústrias, formam um mix, que contribuem com o resultado dos laticínios possibilitando-lhes distribuir de maneira mais adequada seus preços para produtos de maior giro, que são os produtos mais consumidos pelas classes de menor renda.

**Todos os derivados são importantes para a saúde, não importa a classe social que os consome, todos geram renda no campo, na cidade e saúde para a população.**

“A cadeia de aminoácidos mais longa e mais complexa que existe entre os alimentos é a do leite, precisamos ingerir leite para que o organismo receba os ácidos graxos essenciais que são de importância fundamental na formação do feto, assim como durante a primeira infância no recém-nascido, e no nível de proteínas e lipídios que ingerimos durante toda a vida. Temos também a lactose, os minerais como o cálcio que são importantes.”

Dr. Márcio Antônio Mendonça - Professor Dr. em Nutrição humana pela UnB - entrevista à TV Band (em 04/12/20).





## IMPORTÂNCIA SOCIOECONÔMICA DA CADEIA LÁCTEA

99% dos municípios produzem leite;

Mais de 90 tipos de produtos utilizam leite na sua linha de produção;

2 mil laticínios sob inspeção;

Centenas de produtos derivados do leite são ofertados;

4 milhões de empregos no campo;\*

Cerca de 1 milhão de empregos na indústria, distribuição e varejo;\*

1,2 milhões de produtores de leite;\*

120 bilhões de faturamento em 2016.\*

**Caso fossem incluídos os laticínios sob inspeção estadual e municipal, o Mapa estaria coberto de pontilhados.**

Fonte: Anuário do Leite - 2019 - EMBRAPA (excluso os itens com asterisco)

\*fonte: pesquisa www.terraviva.com.br

CATEGORIA

- Fábrica de Laticínios
- Usina de Beneficiamento
- Posto de Refrigeração
- Granja Leiteira



**VAMOS DEBATER SOBRE O ASSUNTO, O SETOR LÁCTEO PRECISA DE VOCÊ PARA CONTINUAR GERANDO EMPREGOS, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO PARA NÓS BRASILEIROS. NOS COLOCAMOS A SUA DISPOSIÇÃO!**

## REIVINDICAÇÕES

Considerando a especificidade e complexidade socioeconômica-nutricional-ambiental do sistema produtivo da cadeia láctea:

### a. Deve ser incluído no texto Constitucional:

1. Tratamento especial de incidência fiscal incidentes (para produtor leite, industrialização, distribuidor, varejista) nos sistemas que produzem, processam, distribuem e comercializam o leite e seus derivados;
2. O imposto seletivo previsto em projetos de alteração de sistemas fiscais não incidirá sobre leite e seus derivados;

### b. Deve ser incluído em lei complementar:

1. Definição de alíquota zero para o produtor de leite possibilitando o de transferir para o Laticínio o seu crédito relativo a venda de seu produto, o leite;
2. Manutenção do Programa Mais Leite Saudável e sua atual regulação;
3. O Leite e seus derivados devem ser sujeitos a alíquota zero, gerando crédito para o setor de distribuição e varejo, de forma que o consumidor não receba impostos na compra de leite e derivados;
4. Garantia de utilização de todos os créditos quando da aquisição de bens, insumos e serviços e com restituição de eventuais sobras de créditos;
5. Durante o processo de transição entre sistemas tributários atuais e novos garantir os créditos ordinários, exportação e de investimentos.



Leia o QR Code ao lado para assistir ao vídeo ou [clique aqui!](#)



Realização:

**G100**<sup>®</sup>

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS PEQUENAS E MÉDIAS COOPERATIVAS E EMPRESAS DE LATICÍNIOS

Apoio:



Elaboração:

